



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Monte Carlo

LEI Nº 45/93 DE 24 DE SETEMBRO DE 1993

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 73,58% (Setenta e Três Vírgula Cinquenta e Oito Por Cento), cujo índice ou porcentual, será aplicado sobre os salários do Mês de Agosto de 1993 e será pago juntamente com os salários e ou vencimentos do mês de Setembro de 1993.

ART. 2º - O Reajuste Salarial a que se refere o Artigo 1º desta lei, será concedido à todos os Servidores Públicos Municipais, independentemente do Quadro de Pessoal, Cargo e Nível de Referência Salarial, em que estejam enquadrados, investidos e classificados.

ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reajustar em 73,58% (Setenta e Três Vírgula Cinquenta e Oito Por Cento), todos os valores monetários consignados nos SUB-ANEXOS I,II,III,IV e V da Lei Municipal Nº 3/93 de 18 de Janeiro de 1993.

ART. 4º - As despesas decorrentes da Execução Financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas e previstas no Orçamento Programa em vigor.


Emp.






Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Monte Carlo

FL. 02


LEI Nº 45/93 DE 24 DE SETEMBRO DE 1993

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revo
gadas as disposições em contrário.

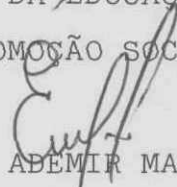
Monte Carlo, 24 de Setembro de 1993


MARCOS LEAL NUNES

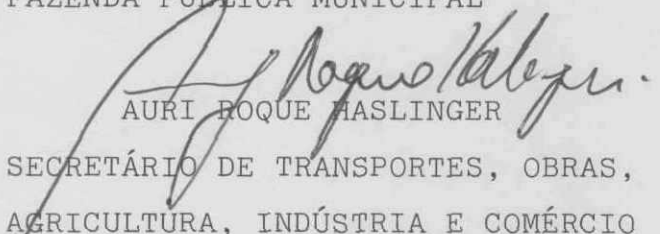
PREFEITO MUNICIPAL


NEUSA MARIA SGANDERLA

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DES
PORTO E PROMOÇÃO SOCIAL


ERCI ADEMIR MACIEL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL


AURI ROQUE HASLINGER

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS,
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO


ADEMIR VALDUGA

SECRETÁRIO DA SAÚDE